



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 - CEP 15773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 70/2.005

De 06 de abril de 2.005

Cria cargo público de provimento efetivo.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES,
Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte
lei complementar:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo público de provimento efetivo, que passa a fazer parte integrante do Anexo 1 da Lei Complementar nº 30/96, de 07 de fevereiro de 1.996, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores do Município:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO
01	Farmacêutico	11-A	Habilitação profissional em farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia

Parágrafo único. A jornada de trabalho para o cargo ora criado é de vinte horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de abril de 2.005

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO